

COMUNICADO Nº 010 – EDITAL Nº 011 / 2010

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL INSTRUTOR DE ELETRÔNICA (nível superior)

III CONVOCAÇÃO – JAN 2011

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Distrito Federal – SENAI/DF, CNPJ nº 03.806.360/0001-73, por meio da Diretoria de Serviços Corporativos / Supervisão de Recrutamento, Seleção e Capacitação torna público o **Comunicado nº 010**, referente ao Processo de Recrutamento e Seleção de Pessoal, objeto do **Edital nº 011/2010**, aberto para provimento do **cargo de INSTRUTOR DE ELETRÔNICA**, a saber:

1 – DA CONVOCAÇÃO DO 3º CLASSIFICADO

Quant.	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	PCE	Raciocínio Lógico e Matemática	Português	PCG	Nota Final	Resultado Final
1	2824298003731	WELLINGTON DE AZEVEDO	57,50	20,00	15,00	35,00	92,50	CONVOCADO
2	3439298003731	CARLOS ROBERTO AUGUSTO	50,00	20,00	16,50	36,50	86,50	CONVOCADO
3	3479298003731	JACONIAS SALES FRANCO	55,00	14,00	16,50	30,50	85,50	CONVOCADO
4	3454298003731	LUCIO SILVA AGUIAR	50,00	20,00	12,00	32,00	82,00	Classificado
5	2839298003731	BRUNO GONÇALVES L. GOMES	47,50	18,00	15,00	33,00	80,50	Classificado
6	3474298003731	ABRAHAM ELIAS O. PAREDES	40,00	16,00	18,00	34,00	74,00	Classificado

PCE – Prova de Conhecimentos Específicos
PCG – Prova de Conhecimentos Gerais

1.1 O candidato **classificado em 3º lugar** deverá comparecer ao Edifício Sede do SENAI DR DF, **Supervisão de Recrutamento, Seleção e Capacitação**, localizado no SIA Trecho 02 Lote 1130 – 2º andar (sala 213), a fim de retirar os documentos de EXAME ADMISSIONAL e de abertura de conta corrente bancária (Banco do Brasil), bem como para entregar os seguintes documentos:

a) somente originais:

- 01 (uma) foto 3x4 identificada;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- NADA CONSTA Criminal Estadual **TJDF** (deverá ser retirado no próprio Tribunal ou no site www.df.trf1.gov.br).
- NADA CONSTA Criminal do Cartório Rui Barbosa (deverá ser retirado no próprio Cartório ou no site www.distribuidordf.com.br).

b) originais e cópias legíveis:

- Documento de Identificação nacionalmente aceito com foto.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que contém a fotografia e filiação).
- Título de Eleitor.
- Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- Comprovante de Residência atualizado com CEP.
- Certidão de Casamento.
- Certidão de Nascimento dos Filhos.
- Caderneta de Vacinação dos dependentes (crianças até 05 anos).
- Cartão do PIS/PASEP.
- Certificado de Reservista.
- Comprovante de Escolaridade/Diploma.
- Comprovante da última Contribuição Sindical.

COMUNICADO Nº 010 – EDITAL Nº 011 / 2010

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
INSTRUTOR DE ELETRÔNICA
(nível superior)**

III CONVOCAÇÃO – JAN 2011

c) Apresentar os documentos que comprovam os pré-requisitos citados no item 2.6 do edital de abertura dessa seleção, quais sejam:

- Bacharel em Engenharia Elétrica **ou** Engenharia Mecatrônica **ou** Engenharia de Eletrônica **ou** Engenharia de Telecomunicações por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- OU**
- Graduação em qualquer área de conhecimento por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação acrescido de Certificado de Curso Técnico em Eletrônica.

1.2 O comparecimento do candidato convocado deverá ser **nos dias 20.01.2011 ou 24.01.2011, das 8h30min às 11h30min ou das 13h30min às 17h.**

1.3 Será desclassificado desse Processo Seletivo o candidato aprovado que **não** apresentar, no prazo estipulado pelo **SENAI DR DF**, quando da convocação, a documentação exigida para fins admissionais.

1.4 O candidato aprovado e classificados que **não** comprovar o pré-requisito necessário descrito no edital de abertura desse Processo Seletivo no ato da admissão será desclassificado.

2. DA CONTRATAÇÃO

2.1 A admissão no cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo serviço médico da entidade e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

2.2 O candidato convocado no item 1 firmará **CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO**, com o **SENAI DR DF**, ficando este sujeito a 02 (dois) períodos de 45 (quarenta e cinco) dias, A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA, cujo início dar-se-á em data a ser designada oportunamente pela Entidade.

2.3 O novo empregado será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, portanto, sujeito aos dispositivos legais previstos na CLT, Título IV – DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO.

2.4 Após assinatura do contrato de trabalho, o novo empregado trabalhará, conforme demanda da entidade, em qualquer uma das Unidades Operacionais do **SENAI DR DF** ou em outros locais onde existam atendimentos realizados a critério de conveniência, oportunidade e necessidade da Entidade.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação desse Edital, serão dirimidos pela Diretoria de Serviços Corporativos / Supervisão de Recrutamento, Seleção e Capacitação.

Brasília – DF, 19 de janeiro de 2011.

**Supervisão de Recrutamento, Seleção e Capacitação
Diretoria de Serviços Corporativos
Departamento Regional do SENAI DF**